



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023021701

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.852.968/0001-49, com sede na rodovia augusto meira filho, km 17, representado por MARIA LUISA VALENTE DE MATOS DE MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JHAMEYSON PATRICK ABUD DAMASCENO, inscrito(a) no CPF 039.285.632-89, com sede na RM SHEKINAR, LT 36-B, SÍTIO ASA BRANCA, LT EXP. RIB, Santa Bárbara do Pará-PA, CEP 68798-000, representada por JHAMEYSON PATRICK ABUD DAMASCENO, já qualificados no contrato inicial, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Santa Bárbara do Pará/PA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.530,80 (três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.796,49 (dezesete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1112.123060010.2.077 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.085 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Infantil Pré E, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Exercício 2024 Atividade 1112.123060011.2.082 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é a condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 04 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 17.852.968/0001-49

CONTRATANTE

Jhameyson Patrick Abud Damasceno
JHAMEYSON PATRICK ABUD DAMASCENO

CPF 039.285.632-89

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ROD. AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17

[Handwritten signature]